

Cancela o registro de publicação impressa, como repositório autorizado de jurisprudência do STJ.

**O MINISTRO DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando das atribuições conferidas pelos arts. 134 e 136 do Regimento Interno, e pelo art. 2º da Portaria n. 384/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a inscrição da obra impressa **Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões** (registro n. 65), de propriedade da Editora Lex Magister Ltda., como repositório autorizado de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria n. 4 de 10 de outubro de 2008](#), publicada em 15 de outubro de 2008, do Ministro Diretor da Revista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Herman Benjamin**

Diretor da Revista